



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

1

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, regido pelo Regime estatutário, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais, MÉDICO(A) PEDIATRA, MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA, MÉDICO(A) PSIQUIATRA, MONITOR EDUCACIONAL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (A) - 40 horas semanais, PSICÓLOGO(A) - 22 horas semanais, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, regido pelas Leis Municipais nº 1.450/1998 - Regime Jurídico Único e suas alterações, nº 1.470/2003 - Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações e Decreto nº 1.641/2010 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.**

**1- DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.1- Tabela dos cargos:**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico do mês 01/12</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	Ensino médio completo	40	3-RE R\$ 1.126,99	R\$ 30,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	Curso médio completo com certificado de conclusão de Curso Técnico registrado no órgão competente, Habilitação legal específica de acordo com a legislação para o exercício da profissão.	40	02-RE R\$ 922,08	R\$ 30,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	Curso médio completo com certificado de conclusão de Curso Técnico registrado no órgão competente, Habilitação legal específica de acordo com a legislação para o exercício da profissão.	40	02-RE R\$ 922,08	R\$ 30,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso superior completo, Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	07-RE R\$ 2.458,90	R\$ 80,00
CONTADOR	CR	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da função.	40	10-RE R\$ 4.916,09	R\$ 80,00
ENFERMEIRO(A)	01	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	07-RE R\$ 2.458,90	R\$ 80,00
FARMACÊUTICO (A)	CR	Curso superior completo de Farmácia, Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	08-RE R\$ 2.905,62	R\$ 80,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	CR	Curso superior completo de fonoaudiólogo, Habilitação legal para o exercício da profissão.	22	06-RE R\$ 2.145,06	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

2

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL -40 horas semanais	01	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	11-RE R\$ 9.751,40	R\$ 80,00
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL -24 horas semanais	01	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	24	10-RE R\$ 4.916,09	R\$ 80,00
MÉDICO(A) PEDIATRA	CR	Curso superior completo com especialização, Habilitação legal para o exercício da profissão.	24	10-RE R\$ 4.916,09	R\$ 80,00
MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA	CR	Curso superior completo com especialização. Habilitação legal para o exercício da profissão.	24	10-RE R\$ 4.916,09	R\$ 80,00
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	CR	Curso superior completo com formação de psiquiatria. Habilitação legal para o exercício da profissão.	24	10-RE R\$ 4.916,09	R\$ 80,00
MONITOR EDUCACIONAL	10	Formado em qualquer Curso de Ensino Médio.	32	01-RE R\$ 717,17	R\$ 30,00
MOTORISTA	CR	Ensino fundamental incompleto	40	03-RE R\$ 1.126,99	R\$ 30,00
NUTRICIONISTA	CR	Curso superior completo, Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	07-RE R\$ 2.458,90	R\$ 80,00
ODONTÓLOGO	CR	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	22	06-RE R\$ 2.145,06	R\$ 80,00
PSICÓLOGO (A) 22 Horas semanais	CR	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	22	06-RE R\$ 2.145,06	R\$ 80,00
PSICÓLOGO (A) 40 Horas semanais	01	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	07-RE R\$ 2.458,90	R\$ 80,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Ensino médio, Curso de Téc.de Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão.	40	03-RE R\$ 1.126,99	R\$ 30,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso superior completo de Terapia Ocupacional. Habilitação legal para o exercício da profissão.	20	04-RE R\$ 1.331,91	R\$ 80,00

**1.2-** O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.3-** A descrição e as atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

**1.4-** O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo V deste Edital.

## **2- DAS INSCRIÇÕES:**

### **2.1- Do período, local e horário:**

- **Período:** de 1.º a 14 de fevereiro de 2012.

- **Local:** Sala 62 da Prefeitura Municipal de Teutônia, Avenida I Oeste, nº 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia\RS.

- **Horário:** Das 8h às 11h, das 13h30min às 16h de segunda a sexta-feira.



**2.2- Procedimentos para inscrição:**

A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados. O procurador não poderá ser servidor público municipal de Teutônia.

**2.3- Requisitos para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Teutônia.
- c) Para o cargo de Motorista, possuir e apresentar Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou “E”.

**2.4- Condições para inscrição:**

O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto, contendo nº do RG e CPF, podendo apresentar:
  - RG (Cédula de Identidade Civil) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e Cartão do CPF; ou
  - Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe; ou
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo);
- b) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1 acima;
- c) Atestado indicando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência.

**2.5-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

**2.6-** Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

**2.7-** O cartão de identificação deverá ser apresentado, obrigatoriamente, juntamente com documento de identidade no dia e local de realização do concurso.

**2.8-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

**2.9-** Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

**2.10-** O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data e horário para todos os cargos.

**2.11-** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

**3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.548, de 21 de setembro de 2006.

**3.2-** Fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% ( Dez por cento) das vagas existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.



**3.3-** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador, comprovando-a através de laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, com data não inferior a 30 (trinta) dias do término das inscrições, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital.

**3.4-** O candidato portador de deficiência deverá agendar junto ao setor de inscrições, data e horário para realização da perícia, **até dois dias antes do período fixado para o término das inscrições.**

**3.5-** O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo no Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.6-** O candidato que não entregar o laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**3.7-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.8-** Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Concurso Público ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

**3.9-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

#### **4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**4.2-** Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

**4.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

**4.4-** O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

#### **5- DAS PROVAS:**

##### **5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:**

**5.1.1-** Data de realização da prova escrita: **17 de março de 2012.**

**5.1.1.1-** Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita, e será publicado no Edital de Homologação das inscrições, no dia 27 de fevereiro de 2012.

**5.1.2- HORÁRIO e LOCAL DA PROVA ESCRITA:** A ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições, no dia 27 de fevereiro de 2012.

**5.1.3- DATA DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, SOMENTE PARA OS VINTE CANDIDATOS QUE OBTIVEREM AS MELHORES NOTAS NA PROVA ESCRITA:** 14 de abril de 2012.

**5.1.3.1- HORÁRIO e LOCAL DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:** A ser divulgado por Edital no dia 09 de abril de 2012.



## 5.2- DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA:

**5.2.1-** O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), MONITOR EDUCACIONAL, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais, MÉDICO(A) PEDIATRA, MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA, MÉDICO(A) PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (A) - 40 horas semanais, PSICÓLOGO(A) - 22 horas semanais, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

**5.2.1.1-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

**5.2.1.2-** O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**5.2.1.3-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Escrita	C. Específicos/ Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	2,0	20,00	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Escrita	C. Específicos/ Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	2,0	20,00	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Escrita	C. Específicos/ Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	2,0	20,00	
MONITOR EDUCACIONAL	Escrita	C. Específicos/ Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	2,0	20,00	
ASSISTENTE SOCIAL	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
CONTADOR	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
ENFERMEIRO(A)	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
FARMACÊUTICO(A)	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
FONOAUDIÓLOGO(A)	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

6

<b>MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>MÉDICO(A) PEDIATRA</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>MÉDICO(A) PSQUIATRA</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>NUTRICIONISTA</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>PSICÓLOGO (A) – 40 horas semanais</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>PSICÓLOGO(A) – 22 horas semanais</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM EM</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	
<b>ODONTÓLOGO</b>	Escrita	C. Específicos	20	3,0	60,00	100
		Português	10	2,0	20,00	
		Legislação	10	2,0	20,00	

**5.2.2-** O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **MOTORISTA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.3 deste Edital.

**5.2.2.1-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D e a prova prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos, cada prova valendo o máximo de 50 pontos.

**5.2.2.2-** A prova escrita e a prova prática serão eliminatórias, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita e que obtiverem nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação em cada uma das provas.

**5.2.2.3-** A prova prática será aplicada somente para os vinte candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando esta prova.

**5.2.2.4-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
<b>MOTORISTA</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos/ Legislação	20	1,5	30	50
		Português	10	1,0	10	
		Matemática	10	1,0	10	
	Prática	Somente para os vinte candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita				



### **5.3- DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

**5.3.1-** Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os 20 candidatos que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.2.2.4.

**5.3.2-** Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.

**5.3.3-** O local e horário da prova prática será divulgada por edital no dia 09 de abril de 2012.

**5.3.4-** A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

**5.3.5-** O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/questitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

**5.3.6-** Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

**5.3.7-** A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

**5.3.8-** Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e deverão apresentar habilitação – CNH válida, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

**5.3.9 –** A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

Conduzir Caminhões basculantes, ano 1999 e/ou 2000, marca VW/, modelo 16.220 e/ou 17.220, placas IJH 3186 ou placas IJP 4439, de propriedade do Município de Teutônia/RS. A prova prática consistirá na direção de veículo conforme percurso determinado e estacionamento em balizas.

**5.3.10 –** Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

### **5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**5.3.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fonoaudiólogo(a), Monitor Educacional, Médico(a) Clínico Geral - 40 Horas Semanais, Médico(a) Clínico Geral - 24 Horas Semanais, Médico(a) Pediatra, Médico(a) Gineco Obstetra, Médico(a) Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo(a) - 40 Horas Semanais, Psicólogo(a) - 22 Horas Semanais, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional e prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de Motorista.

**5.3.2-** A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

**5.3.3-** Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.



**5.3.4** – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Monitor Educacional:

1º - Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fonoaudiólogo(a), Médico(a) Clínico Geral (40 Horas Semanais), Médico(a) Clínico Geral (24 Horas Semanais), Médico(a) Pediatra, Médico(a) Gineco Obstetra, Médico(a) Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo(a) (40 Horas Semanais), Psicólogo(a) - 22 Horas Semanais, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional:

1º - Prova de Conhecimentos Específicos;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Legislação.

- Para os cargos de Motorista:

1º - Prova de Prática;

2º - Prova de Conhecimentos específicos/legislação;

3º - Prova de Português;

4º - Prova de Matemática.

**5.3.5-** Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

## **6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

**6.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de cartão de identificação e documento de identidade, caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**6.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**6.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**6.4-** É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**6.5-** Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.6-** O tempo de duração da prova escrita será de até três horas para todos os cargos.

**6.7-** O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorrido 1 hora do início das mesmas.



**6.8-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**6.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

**6.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

**6.11-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, o qual não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato, sob pena de desclassificação do concurso, com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**6.12-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

**6.13-** Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos.

**6.14-** A leitura dos cartões de respostas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6.15-** Para garantir a lisura dos concursos, será feito o processo de desidentificação das provas que consistirá no seguinte: no final da prova será destacado o canhoto do caderno de provas que contém o nº de identificação, nome do candidato, nº de inscrição e cargo. A Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os canhotos de provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas.

**6.16-** A identificação das provas consistirá de ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo os canhotos de Identificação do candidato, em data, local e horário definido no Anexo V deste Edital.

**6.17-** O Caderno de Provas será ao final de sua resolução entregue ao Candidato.

## **7- DOS RECURSOS:**

**7.1-** O candidato poderá interpor recurso referente:

a) As inscrições não homologadas;

b) A formulação das questões e gabaritos das provas;

c) Aos resultados parciais do Concurso Público.



**7.2-** Os recursos deverão ser dirigidos a Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Teutônia e deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.
- c) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

**7.3-** Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.

**7.4-** Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.5-** Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

**7.6-** Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## **8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**8.1-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

**8.2-** A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

**8.3-** Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Teutônia durante a validade do concurso.

**8.4-** O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**8.5-** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**8.6-** Os candidatos, convocados para nomeação através de Ofício encaminhado ao endereço declarado na ficha de inscrição, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

**8.7-** São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade mínima de dezoito anos;
- III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

**8.8-** Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo, bem como folha corrida judicial, atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental e demais exigências contidas no artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.450/98 e demais procedimentos necessários, abaixo relacionados:

- a) uma foto 3x4;
- b) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- c) cópia de cursos realizados na área;
- d) cópia de documento de identidade;
- e) cópia do título de eleitor;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) cópia do CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

11

- h) cópia do documento militar (para aqueles com idade inferior a 45 anos);
- i) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 07 a 14 anos;
- l) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- m) cópia carteira de trabalho (número e identificação);
- n) cópia cartão de PIS/PASEP;
- o) cópia de carteira de motorista, para os cargos que exigem tal habilitação;
- p) declaração de bens (ou declaração Imposto de Renda);
- q) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- r) comprovante de endereço;
- s) declaração de cargo, emprego ou função pública;
- t) se aposentado, apresentar cópia concessão de aposentadoria.
- u) Cópia da carteira de registro no respectivo conselho regional;
- v) Certidão de regularidade funcional;
- w) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Cartórios Judiciais Estadual e Federal do domicílio do candidato.

**8.9-** O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pela Prefeitura Municipal de Teutônia.

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**9.2-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, nos sites [www.teutonia.com.br](http://www.teutonia.com.br) e [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) após as 15h, e minuta do Edital de Abertura do Concurso na imprensa local/regional, quando necessário.

**9.3-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**9.4-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Comissão Executiva nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conjuntamente.

**9.5-** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo V- Cronogramas de Eventos.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de janeiro de 2012.

Renato Airton Altmann,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Luiza Krüger  
Secretária de Administração “ad hoc”

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sandra Sulzbach  
Oficial Administrativo



## ANEXO I

### **I- CONTEÚDOS DAS PROVAS PARA OS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA e MONITOR EDUCACIONAL:**

#### **PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 – Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.  
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

#### **MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Intervalos Reais.
4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
5. Função Polinomial do 1º Grau.
6. Função Quadrática.
7. Função Exponencial e equações exponenciais.
8. Função Logarítmica e equações logarítmicas.
9. Progressões Aritméticas.
10. Progressões Geométricas.
11. Trigonometria.
12. Matrizes.
13. Determinantes.
14. Sistemas de Equações Lineares.
15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
16. Probabilidade e estatística.
17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
21. Equações polinomiais.
22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.



24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ines de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

1. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público d Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra
2. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
4. Lei Federal nº 8.666/93: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra
5. Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
6. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
7. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.450/1998.
2. Lei Orgânica do Município de Teutônia.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal nº 8.666/93.
5. Lei Complementar nº 101-2000
6. Lei Federal 8.429/92.
7. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
8. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

1. Atribuições do emprego de ACD
2. Educação em saúde em odontologia
3. Anatomia dentária
4. Processo de erupção dos dentes
5. Registro odontológico
6. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública e modos de prevenção
7. Biossegurança em odontologia
8. Materiais dentários
9. Instrumental odontológico
10. Equipamento odontológico
11. Odontologia a quatro mãos
12. Prevenção em odontologia
13. Anatomia dentária
14. Saúde bucal
15. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra
16. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.



**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1997
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: Manual de Condutas. Brasília; Secretaria de políticas de saúde, 2000.
3. NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo; Santos, 1988.
4. SANTOS, W.N.; COIMBRA, J.L. Auxiliar de Consultório Dentário. São Paulo; Rubio, 2005.
5. MADEIRA, M.C. Anatomia do Dente. São Paulo; Sarvier, 1997.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro; 2003.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde Bucal - Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
8. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de especialidades em saúde bucal - Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
9. Lei Municipal nº 1.450/1998.
10. Lei Orgânica do Município de Teutônia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA:**

1. Apresentação e qualidade dos medicamentos
2. Classificação dos medicamentos.
3. Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos.
4. Dimensionamento e controle de estoques
5. Armazenamento.
6. Legislação.
7. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra.
8. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Ministério da Saúde.
2. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Formulação de Políticas de Saúde. Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n. 25. Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
3. Portaria nº 2.084, de 26 de outubro de 2005. Estabelece normas, responsabilidades e recursos a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e define o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos. Ministério da Saúde.
4. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome. Ministério da Saúde. 4 ed. revisada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 286 p.  
Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0073\\_M.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0073_M.pdf)
5. Portaria GM/MS nº 2.577, de 27 de outubro de 2006. Aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Ministério da Saúde.  
Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2577.htm>
6. Resolução nº 328, de 22 de julho de 1999 e alterações - Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias. BRASIL. ANVISA.
7. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001 e alterações. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
8. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



9. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
10. Lei Municipal nº 1.450/1998.
11. Lei Orgânica do Município de Teutônia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO MONITOR EDUCACIONAL:**

1. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
3. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.
4. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra
5. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei nº 9.394/96.
2. Lei Federal n. 8.069/90.
3. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
4. Lei Municipal nº 1.450/1998
5. Lei Orgânica do Município de Teutônia
6. Constituição Federal de 1988

### **II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais, MÉDICO(A) PEDIATRA, MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA, MÉDICO(A) PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO(A) - 40 horas semanais, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO(A) - 22 horas semanais, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

#### **PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 – Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
  - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.



4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

**LEGISLAÇÃO: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.450/1998.
2. Lei Orgânica do Município de Teutônia.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:**

1. Legislação Social (em especial das seguintes políticas e segmentos: assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência e defesa dos direitos da mulher).
2. Processos de trabalho.
3. Ética profissional.
4. Lei que regulamenta a profissão.
5. Normas operacionais básicas da saúde e da assistência social.
6. Saúde mental.
7. Participação Popular e Conselhos de Políticas Públicas.
8. Família e sociedade.
9. Inclusão social.
10. Desigualdade.
11. Questão social.
12. Serviço Social e contemporaneidade.
13. Instrumentalização do Serviço Social.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2003.
2. BARROCO, Maria Lucia S.. Ética: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008. 245 p. (Biblioteca básica de Serviço Social, 4).
3. BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 5.ed.. São Paulo: Cortez, 2008. 213 p. (Biblioteca básica de Serviço Social, 2).
4. BIDARRA, Zelimar Soares; OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. Infância e Adolescência: o processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 29, n. 94, p. 154-175, jun. 2008.
5. BISNETO, José Augusto. Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
6. BRAVO, Maria Inês (Org.) et al. Saúde e Serviço Social. 4.ed.. São Paulo: Cortez, 2009.
7. CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; FERNANDES, Cláudia Monteiro. Algumas Considerações Sobre o Bolsa Família. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 98, p. 362-385, abr./jun. 2009.
8. CARVALHO, Maria do Carmo Brant (red.) et al. Serviços de Proteção Social às Famílias. São Paulo: IEE/PUC, 1998.
9. CASTRO, Alba Tereza Barroso de (Org.). Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2.ed.. São Paulo: Cortez, 2008.



10. CASTRO, Manuel Manrique. História do Serviço Social na América Latina. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2003.
11. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO - Coletânea de Leis de Serviço Social, CRESS/Porto Alegre, 2010.
12. FALCÃO, Deusivania Vieira da Silva (Org.); ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de (Org.). Idosos e Saúde Mental. Campinas: Papyrus, 2010.
13. FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. 6ª edição. São Paulo: Cortez, 2006.
14. FÁVERO, Eunice Teresinha. Serviço Social, Direitos e Prática Profissional. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 39, n. 99, p. 434-444, jul./set. 2009.
15. GOUVÊA, Maria das Graças de. Plantão Social para a Cidadania. Taubaté: Cabral, 2003.
16. IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
17. GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. 7.ed.. São Paulo: Cortez, 2009.
18. GRANEMANN, Sara. Trabalho, Sobretrabalho e Financiamento das Políticas Sociais. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 29, n. 94, p. 60-72, jun. 2008.
19. MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
20. MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (Orgs.). Capacitação sobre PNAS e SUAS. No caminho da implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.
21. MONTAÑO, Carlos. A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a gênese, a especificidade e sua reprodução. 2.ed.. São Paulo: Cortez, 2009.
22. MISOCZKY, Maria Ceci; BORDIN, Ronaldo. Gestão Local em Saúde: práticas e reflexões. Porto Alegre: Dacasa, 2004.
23. MOTA, Ana Elizabete (Org.) et al. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 3.ed.. São Paulo: Cortez, 2008.
24. PAZ, Rosângela Dias O.. Código de Ética: reafirmar a função pública de conselheiros e conselheiras. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 27, n. 85, p. 117-122, mar. 2006.
25. PEREIRA, Potyara A. P.. Política Social: temas & questões. 2.ed.. São Paulo: Cortez, 2009.
26. PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1997.
27. RAICHELIS, Raquel. Articulação entre os Conselhos de Políticas Públicas. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 27, n. 85, p. 109-116, mar. 2006.
28. SILVA, Jacqueline Oliveira. Práticas do Serviço Social: espaços tradicionais e emergentes. Porto Alegre: Da Casa, 1998.
29. SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: discontinuidades e continuidades. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 26, n. 83, p. 30-48, 2005.
30. SILVEIRA, Jucimeir Isolda. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e processos interventivos. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 98, p. 335-360, abr./jun. 2009.
31. SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. 3.ed.. São Paulo: Cortez, 2009. 560 p. (Biblioteca básica de serviço social, 5).
32. VASCONCELOS, Ana Maria de. A Prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 5.ed.. São Paulo: Cortez, 2007.
33. VASCONCELOS, Kathleen Elaine Leal et al. Serviço Social e Estratégia Saúde da Família: contribuições ao debate. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 98, p. 308-334, abr./jun. 2009.
34. VIDAL, Dolores Lima da Costa. Demanda Reprimida: acesso aos serviços de saúde e serviço social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, v. 29, n. 94, p. 132-153, jun. 2008.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:**

1. Lei Federal 4320-64 Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: - Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).



3. Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
4. Portaria 184/2008 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: na íntegra.
5. Decreto 6.976/2009 - Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências: na íntegra.
6. Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra
7. Portaria nº 406/2011 – Manual da Contabilidade aplicada ao setor público (STN) de 20 de junho de 2011: na íntegra.
8. Portaria nº 407/2011 – Manual dos Demonstrativos Fiscais (STN) de 20 de junho de 2011: na íntegra.
9. Portaria Conjunta nº 1 de 20 de junho de 2011, altera a portaria interministerial nº 163 de 04 de maio e aprova as partes I – Procedimentos contábeis Orçamentários e VIII – Demonstrativo de estatísticas de finanças públicas da 4 edição do manual de contabilidade aplicada ao setor público: na íntegra.
9. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
10. Lei nº 10.028 de 19/10/2000 - Lei de Crime de Responsabilidade Fiscal: na íntegra.
11. Ética Profissional.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal 4320-64.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei Complementar nº 101-2000.
4. Portaria 184/2008.
5. Decreto 6.976/2009.
6. Lei Federal nº 8.666/93.
7. Portaria nº 406/2011.
8. Portaria nº 407/2011.
9. Portaria Conjunta nº 1 de 20 de junho de 2011.
9. Lei Federal nº 8.429/92.
10. Lei nº 10.028 de 19/10/2000.
11. Plano de Contas disponível no *site*: [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)
12. Conselho Regional de Contabilidade - RGS. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. CRC/RS.
13. Conselho Regional de Contabilidade - RGS. Normas Brasileiras de Contabilidade. CRC/RS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A):**

1. Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica
2. Assistência de enfermagem materno-infantil: Desenvolvimento e aspectos psicológicos da gravidez; Gravidez de alto risco e baixo risco; Acompanhamento do pré-natal.
3. Assistência de enfermagem na saúde mental: Desenvolvimento psicológico; Distúrbios psicológicos; Abuso de drogas e álcool.
4. Assistência de enfermagem à criança ao adulto e ao idoso.
5. Enfermagem em saúde pública.
6. Enfermagem de emergências.
7. No programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabete; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
8. Métodos de esterilização e desinfecção.
9. Ética Profissional.
10. Legislação.



**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. PEGORARO, Aildes dos Santos; HERMANN, Hellma. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. EPU 1ª Ed. 19864.
2. Novo Código de Ética da Enfermagem Brasileira – Resolução COFEN nº 311/2007.
3. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso. Versão eletrônica disponível no site [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs)
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (1ª Parte - Artigo 1º ao artigo 85).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Hipertensão arterial e Diabetes mellitus. Brasília.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase. Brasília.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. Brasília.
10. KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan. 2005
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Manual de Enfermagem – Programa de Saúde da Família.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Parto Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher. 2001. Brasília.
13. Assistência de Enfermagem nas Intervenções Clínicas e Cirúrgicas. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. Equipe Lippincott Williams & Williams. Tradução Ivan Lourenço Gomes.
14. CARBONE, Maria H; COSTA, Elisa M. Saúde da Família: uma abordagem interdisciplinar. Ed. Rubio, 2009.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 2010. Brasília.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A):**

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Antihipertensivos, Antiinflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.; medicamentos de venda livre.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. GOODMAN, Louis Sanford,. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
2. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.
3. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.



4. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
5. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández-Uimós, M. J. Faus
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. CFF, Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004. Regulamenta o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
8. ANVISA, Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
9. MS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
10. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
11. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999.
12. ANVISA, Resolução RDC nº 102, de 30 de novembro de 2000. Aprova o Regulamento sobre propagandas, mensagens publicitárias e promocionais e outras práticas cujo objeto seja a divulgação, promoção ou comercialização de medicamentos de produção nacional ou importados, quaisquer que sejam as formas e meios de sua veiculação, incluindo as transmitidas no decorrer da programação normal das emissoras de rádio e televisão.
13. ANVISA, Resolução RDC 138, de 29 de maio de 2003. Medicamentos de venda livre.
14. ANVISA, Portaria 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
15. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
16. ANVISA, Resolução RDC nº 328, de 22 de Julho de 1999. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.
17. ANVISA, Resolução RDC nº 58 de 5 de setembro de 2007.
18. ANVISA, Consulta pública nº 69 de 11 de julho de 2007.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO(A):**

1. A fonoaudiologia na realidade institucional.
2. O desenvolvimento anatomofuncional da voz; processo de desenvolvimento das disfonias, avaliação, patologias e tratamento.
3. Os problemas de aprendizagem da escrita, o aprendizado da ortografia no contexto escolar, a produção da escrita e os erros ortográficos.
4. Aquisição e desenvolvimento da linguagem, avaliação, patologias e tratamento.
5. Avaliação das funções auditivas básicas, funções cocleares e retrococleares, função auditiva central, fisiológica e populações especiais; Natureza do problema, Tratamento de problemas auditivos e Próteses auditivas.
6. Avaliação Fonológica da criança, reeducação e terapia.
7. Avaliação dos órgãos fono articulatórios e funções orofaciais; patologias e tratamento na reabilitação miofuncional.
8. Disfagia - deglutição: normalidade e seus distúrbios; Refluxo gastroesofágico; avaliação, reabilitação e fonoterapia.
9. Código de ética do profissional fonoaudiólogo.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. LAGROTTA, MÁRCIA GOMES MOTA; CÉSAR, CARLA PATRICIA HERNADEZ ALVES RIBEIRO. A Fonoaudiologia nas Instituições. Editora Lovise, São Paulo, 1997.
2. BEHLAU, MARA e PONTES, PAULO. Avaliação e Tratamento das Disfonias. Editora Lovise, São Paulo, 1995.
3. ZORZI, JAIME LUIZ. Aprender a Escrever, a apropriação do sistema ortográfico. Artes Médicas, Porto Alegre, 1998.



4. CHAPMAN, ROBIN S. Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem. Artes Médicas, Porto Alegre, 1996.
5. KATZ, JACK. Tratado de Audiologia Clínica. Editora Manole, São Paulo, 1989.
6. YAVAS, HERNANDORENA & LAMPRECHT. Avaliação Fonológica da Criança. Artes Médicas, Porto Alegre, 1991.
7. GANZÁLES, NIDIA ZAMBRANA TOLEDO; LOPES, LUCY DALVA. Fonoaudiologia e Ortopedia Maxilar na Reabilitação Orofacial – Tratamento Precoce e Preventivo – Terapia Miofuncional. Santos Livraria Editora, São Paulo, 2000.
8. FURKIM, ANA MARIA e SANTINI, CELIA SALVIANO. Disfagias Orofaríngeas. Pró-Fono. São Paulo, 1999.
9. Código de Ética da Fonoaudiologia. 2004

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais:**

**1. Doenças do Aparelho Cardiovascular:**

Arritmias Cardíacas; Cardiopatia Isquêmica; Fatores de Risco para Doenças Cardiovasculares; Febre Reumática; Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Sopros Cardíacos e Valvulopatias.

**2. Doenças do Aparelho Digestivo:**

Apendicite Aguda; Cirrose Hepática; Constipação Crônica; Diarréias Agudas e Crônicas; Dispepsias; Doença do Refluxo Gastroesofágico; Gastrites; Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; Hepatites; Litíase biliar; Pancreatites; Retocolite Ulcerativa e Doença de Chron; Síndrome do Cólon Irritável; Úlcera Péptica.

**3. Doenças do Aparelho Respiratório:**

Asma Brônquica; Derrame Pleural; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono; Sinusobronquite; Tabagismo; Tromboembolismo Pulmonar.

**4. Doenças da Circulação Periférica:**

Doença Arterial Periférica; Insuficiência Venosa Crônica e Varizes; Trombose Venosa Profunda; Úlcera Diabética.

**5. Doenças Dermatológicas:**

Dermatoviroses; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses.

**6. Doenças Endócrinas e do Metabolismo:**

Diabetes mellitus e Hipoglicemia; Dislipidemias; Doenças da Tireóide; Obesidade; Síndrome Metabólica.

**7. Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido:**

Amigdalites; Labirintites; Otites; Rinites e Sinusites.

**8. Doenças Genitourinárias:**

Doenças da Próstata; Disfunção Erétil; Infecção do Trato Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Litíase Urinária; Síndrome Nefrótica e Síndrome Nefrítica.

**9. Doenças Hematológicas:**

Anemias.

**10. Doenças Infecciosas:**

Dengue; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção pelo HIV em Adultos; Influenza e Resfriado Comum; Leptospirose; Meningites; Mononucleose Infecciosa; Parasitoses Intestinais; Raiva; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.

**11. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conjuntivo:**

Artrite Reumatóide; Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT); Dores da Coluna Vertebral e Cialgias; Fibromialgia; Gota; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Osteoartrite e Osteoporose; Síndrome do Túnel do Carpo; Tendinites e Bursites.

**12. Doenças Neurológicas:**

Cefaléias; Convulsões e Epilepsia; Doenças Cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer.

**13. Doenças Oculares:**



Conjuntivite; Doenças da Pálpebra; Glaucoma; Olho vermelho.

**14. Doenças Oncológicas:**

Neoplasias do Esôfago, Estômago, Intestino e Reto; Neoplasias do Pâncreas e do Fígado; Neoplasias da Pele; Neoplasias do Pulmão.

**15. Doenças Psiquiátricas:**

Anorexia Nervosa e Bulimia; Depressão; Distúrbios Afetivos; Distúrbios de Ansiedade; Distúrbios do Sono; Transtornos Dissociativos e Somatoformes.

**16. Medicina Preventiva e Social:**

Código de Ética Médica; Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Sistema de Saúde no Brasil.

**17. Medicina de Urgência:**

Acidentes Ofídicos e Aracnídeos; Acidentes Biológicos (Exposição Ocupacional ao HIV); Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Broncoespasmo; Cefaléias; Vertigens e Tonturas; Hipertensão Arterial Sistêmica; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória (Suporte Básico de Vida); Queimaduras e Tratamento Inicial do Grande Queimado; Síndrome Coronariana Aguda.

**18. Saúde da Mulher:**

Abortamento e Ameaça de Abortamento; Amenorréias e Diagnóstico de Gestação; Infecções Genitais da Mulher; Uso de Drogas em Gestantes e Nutrizes.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*. 2005;112.
2. Bennett & Plum: Cecil textbook of medicine / editado por J. Claude Bennett, Fred Plum. 20<sup>a</sup>ed. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 1996.
3. Bevilacqua F, Bensoussan E, Jansen JM, Spínola F, e cols. Fisiopatologia clínica. 5<sup>a</sup>ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.
4. Blackbook clínica médica / Enio Roberto Pedroso, Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2007.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Gestão financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 15<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
7. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 15<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.
8. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2<sup>a</sup>ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
9. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41<sup>a</sup>ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
10. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3<sup>a</sup>ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
11. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
12. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
13. Knobel, Elias. Terapia intensiva cardiologia / Elias Knobel, co-autores José Augusto Marcondes de Souza, Anna Maria Andrei. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.
14. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2<sup>a</sup>ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.



15. Veronesi: tratado de infectologia / editores Ricardo Veronesi, Roberto Focaccia. São Paulo: Editora Atheneu, 1996.
16. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 30<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA:**

### **1. Neonatologia**

- Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto
- Icterícia Neonatal
- Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio
- Malformações Congênitas
- Recém-nascido de Baixo Peso
- Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo

### **2. Pediatria Clínica**

- Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglote; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite
- Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco
- Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarréica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastroesofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda
- Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente (“lactente chiador”)
- Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica
- Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade
- Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos
- Doenças Infeciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infeciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose
- Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico
- Doenças da Pele: Dermatovirose; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses
- Doenças dos Olhos
- Distúrbios de Crescimento
- Aleitamento Materno
- Antibioticoterapia
- Anafilaxia e Reações Alérgicas
- Desidratação e Terapia de Reidratação Oral
- Desenvolvimento Neuropsicomotor
- Imunizações
- Intoxicações e Envenenamentos
- Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente
- Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes
- Puericultura
- Saúde Bucal
- Uso de Fármacos na Lactação

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. 1<sup>a</sup> ed. Artmed, 2005.
2. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2005.
3. Fabio Ancona Lopes, Dioclécio Campos Júnior, orgs. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole, 2006.



4. John P. Cloherty, Ann R. Stark, Eric C. Eichenwald. Manual de Neonatologia. 5ª ed. Guanabara Koogan, 2006.
5. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed, 2005.
6. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
7. Kliegman RM, Marcadante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. 5ª ed. Elsevier, 2006.
8. Manual de Normas de Vacinação. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001.
9. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Brasil: Ministério da Saúde. Brasília, edição atualizada.
10. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier, 2003.
11. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed, 2003.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA:**

1. Anatomia Sistema. Reprodutor Feminino.
2. DST e DIPA.
3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia.
4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia.
5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco.
6. Endocrinologia Ginecológica.
7. Climatério.
8. Ginecologia Infante Puberal.
9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial.
10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica.
11. Pré, trans e pós-operatório.
12. Ginecologia Psicossomática.
13. Legislação.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia.
2. NOVAK - Tratado de Ginecologia
3. SOLVATORE - Ginecologia operatória
4. TELINDE - Ginecologia operatória
5. Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Rotinas em Ginecologia e Rotinas em Obstetrícia.
6. REZENDE - Obstetrícia.
7. SALES, VITTILO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal.
8. PEIXOTO, Sergio - Pré-natal.
9. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação.
10. PASSOS, Mauro Romero L. - Doenças sexualmente transmissíveis.
11. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PSIQUIATRA:**

1. Delirium, demência e transtornos amnésicos
2. Transtornos relacionados e substâncias
3. Esquizofrenia e outras psicoses
4. Transtornos do humor, ansiedade, somatoformes e dissociativos
5. Sexualidade humana
6. Transtornos alimentares, do sono e do controle de impulsos
7. Transtornos de ajustamento e de personalidade e transtorno psicossomáticos
8. Emergências psiquiátricas
9. Transtorno da infância e adolescência (incluindo abuso e negligência)



**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Kaplan, Sadock e Grebb, Compêndio de Psiquiatria, Ed. Artes Cuédicas, 7ª edição.
2. Cordioli, Aristides Volpato, Psicofármacos: Consulta rápida, 3ª edição, Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:**

1. Fundamentos de Nutrição
2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso.
3. Terapia Clínica Nutricional.
4. Nutrição Enteral e Parenteral.
5. Nutrição e Saúde Pública.
6. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.
7. Nutrição e Dietética.
8. Segurança Alimentar.
9. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição.
10. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária.
11. Regulamentação do exercício profissional do Nutricionista.
12. Código de Ética do Nutricionista

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília. Disponível no link: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05\\_1109\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_1109_M.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos. Brasília Disponível no link: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/guiaaliment.pdf>  
Disponível no link: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0121\\_M.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0121_M.pdf)
6. ADAMS, M.; MOTARJEMI, Y.; FAVANO, A. Segurança Básica dos Alimentos para Profissionais de Saúde-OMS (Organização Mundial de Saúde). Roca.
7. ARRUDA, G. A. Manual de boas práticas - Unidades de alimentação e nutrição. Ponto Crítico.
8. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
9. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
10. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
11. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
12. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
13. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
14. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCANTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
15. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
16. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
17. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.
18. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:**

1. Anatomia da região da cabeça e pescoço.
2. Anestesia em Odontologia.
3. Patologia das lesões da cavidade bucal.
4. Semiologia bucal.



5. Radiologia em Odontologia.
6. Farmacologia e Farmacodinâmica das drogas de uso odontológico.
7. Cirurgia oral.
8. Endodontia: urgências na prática clínica.
9. Cariologia.
10. Uso do flúor.
11. Dentição decídua: características, seqüencia favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
12. Dentição mista: características, seqüencia favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
13. Dentição permanente.
14. Materiais dentários e técnicas restauradoras.
15. Promoção de saúde bucal.
16. Biossegurança e controle de infecções.
17. Legislação.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. FOURNIOL FILHO, A. Pacientes Especiais e a Odontologia. São Paulo; Livraria Santos; 1998.
2. ANDREASEN, J. O., ANDREASEN, F. M. Traumatismo Dentário - Soluções Clínicas. São Paulo; Panamericana, 1991.
3. PERTES R. A., GROSS S. G. Tratamento Clínico das Disfunções Temporomandibulares e da Dor Orofacial, Quintessence, 2005.
4. REGEZI, J.A. SCIUBBA J.J. Patologia Bucal - Correlações Clinicopatológicas. Io de Janeiro; Guanabara Koogan, 2000.
5. NARVAI P. C. Odontologia e Saúde Bucal Coletiva; Santos Editora, 2002
6. BUISCHI Y. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica; artes médicas, 2000
7. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 92 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd17.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd17.pdf)
8. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_odonto.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf)
9. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro\\_guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_guia_fluoretos.pdf)
10. BORAKS, S. Diagnóstico bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1996.
11. CONCEIÇÃO, E. N. et al. Dentística - Saúde e Estética. Porto Alegre; ArtMed, 2000.
12. LEONARDO.M.; LEAL, J.M. Endodontia - Tratamento de canais radiculares. São Paulo; Panamericana, 1998.
13. NEIDLE, E. A.; YAGIELA, J.A. Farmacologia e Terapêutica para dentistas. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1991.
14. NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo; Santos, 1988.
15. PETERSON, L. J. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro; Guanabara, 2000.
16. SOBOTTA. Atlas de Anatomia Humana - Volume1. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1990.
17. TOLEDO, O. A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo; Editorial Premier, 1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A) (40 horas semanais) PSICÓLOGO (A) (22 horas semanais):**

1. Ética profissional
2. Teorias e técnicas psicoterápicas
3. Teorias psicológicas
4. Psicopatologia
5. Psicologia social/comunitária
6. Legislação.



**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Ajuriaguerra, J. de. Manual de Psiquiatria Infantil. Ed. Masson do Brasil, 2ª edição
2. AmatuZZi, Mauro M. Por uma Psicologia Humana. Campinas: Ed. Alínea, 2008, 2ª edição
3. Bandura, Albert; Azzi, R.G.; Polydoro, Soely e cols. Teoria Social Cognitiva- Conceitos Básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. Código de Ética Profissional do Psicólogo
5. Freud, Sigmund. A História do Movimento Psicanalítico, Artigos sobre Metapsicologia e outros trabalhos. Obras Completas, vol XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
6. Freud, S. Conferências Introdutórias sobre Psicanálise. Obras Completas, vol XV. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
7. Freud, S. C. Conferências Introdutórias sobre Psicanálise. Obras Completas, vol XVI. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
8. Freud, S. Além do Princípio de Prazer, Psicologia de Grupo e Outros Trabalhos. Obras Completas, vol XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
9. Freud, S. O Futuro de uma Ilusão, O Mal estar na Civilização e Outros Trabalhos. Obras Completas, vol XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
10. Ito, Lígia M. e cols. Terapia cognitivo-comportamental para Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
11. Kaplan, J. & Sadock, B. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990
12. Melillo, A. , Ojeda, E. N. S. (org) & colaboradores. Resiliência: descobrindo as próprias fortalezas. Porto Alegre: Artmed, 2005
13. Sarriera, J. C. Psicologia Comunitária- estudos atuais. Porto Alegre: Sulina, 2000
14. Silva, Ana Beatriz B. Bullying – Mentas Perigosas nas Escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

1. Legislação e ética.
2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso
3. No programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabete; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
5. Assistência no pré-natal.
6. Primeiros socorros.
7. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares
8. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas
9. Tratamentos medicamentosos: doses, diluições, administrações.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos da atenção básica. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. Revisada e ampliada- Brasília: Ministério da Saúde.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação.
3. PEGORARO, Aildes dos Santos; HERMANN, Hellma. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. EPU 1ª Ed. 19864.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para controle da hanseníase.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
6. FORTES, Julia Ikeda. Enfermagem em Emergências. São Paulo, EPU 1ª Ed. 2002.
7. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
8. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.



9. Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
10. BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (1ª Parte - Artigo 1º ao artigo 85).
13. Motta, Ana Letícia Carnevalli. Normas, Rotinas e Técnicas de Enfermagem. São Paulo: Iátria, 2003. 3ª ed.
14. Fakh, Flávio Trevisani. Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Ed. 2000.
15. Souza, Nilton Elias. A Enfermagem na Saúde Mental. AB, 2006.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

1. Esboço teórico e prático da Terapia Ocupacional e fundamentos conceituais da prática.
2. Aspectos clínicos nas diversas patologias, avaliação, reabilitação e prevenção da pessoa com deficiência física e/ou psíquica.
3. Seleção, análise e adaptação à atividade.
4. Ética Profissional.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. HAGEDORN, Rosemary, Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional – São Paulo: Dynamis editorial, 2001.
2. PEDRETTI, Lorraine W. et al, Terapia Ocupacional: Capacidades práticas para disfunções físicas, 5ª ed. – São Paulo, Editora Rocca, 2005.
3. PARHAM, L.DIANE e FAZIO, LINDA S, A recreação na terapia ocupacional pediátrica - Editora Santos, 2002.
4. VAZ, Lizete Ribeiro, DA SILVA, Omar Luis Rocha, DE ARAUJO, Rogeria Pimentel, Terapia Ocupacional: a paixão de imaginar com as mãos, Editora Cultura Médica, 1993.
5. LANCMAN, SELMA, Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional, ROCA, 2004
6. CAVALCANTI, Alessandra, GALVÃO, Cláudia, Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática, Guanabara Koogan, 2007.
7. EDMANS, Judi, CHAMPION, Annette, HILL, Louise, RIDLLEY, Mike, SKELLY, Fiona, JACKSONN, Teresse e NEALE, Moya, Terapia Ocupacional e Derrame Cerebral, Editora Santos, 2004.
8. Código de Ética Profissional da Terapia Ocupacional - CREFITO 5

#### **III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503: na íntegra.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503, e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 1.450/1998 - Estabelece o Estatuto do Servidor Público do Município, Dispõe sobre o Regime dos Servidores do Município e suas alterações: na íntegra
5. Lei Orgânica do Município de Teutônia e suas emendas: na íntegra.



**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/04.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/05.
4. Lei Municipal nº 1.450/1998.
5. Lei Orgânica do Município de Teutônia.

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e compreensão textual
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia
3. Sinônimos / antônimos
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo (modos indicativo e subjuntivo)
5. Suplemento ou Apêndice: pontuação

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais.
3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
7. Razão e proporção.
8. Regra de três simples e composta.
9. Porcentagem e juros simples.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, redigir expedientes administrativos, realizar trabalho de digitação e mecanografia.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios e atas; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos e similares; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliações de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados em lei, coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar o levantamento do estoque de materiais ou mercadorias; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar terminais eletrônicos e aparelhos telefônicos, preparar certidões, atestados, históricos e outros documentos, assinando-os juntamente com seu superior hierárquico; atender, orientar e encaminhar partes interessadas em processos administrativos, zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob sua guarda; receber e conferir valores, dirigir veículos do Município, desde que possua habilitação compatível; realizar outras tarefas afins.

#### **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Exercer as atividades auxiliares que envolvem a execução dos serviços básicos de consultórios dentários.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivos e fichários, controlar o fluxo de atendimento de pacientes, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar pacientes para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para o controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, desinfecção e esterilização do instrumental e consultório, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, organizar a agenda clínica; dirigir veículos do Município desde que possua habilitação para tanto; realizar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** executar atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação de equipamentos de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do FARMACÊUTICO(A), respeitando a legislação específica e os princípios éticos; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; Realizar a dispensação de medicamentos; Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os



em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; Operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina. Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamentos; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos à emprego pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos do Município desde que devidamente habilitado.

**CARGO: CONTADOR**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Ser responsável por um serviço de contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em uma repartição do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais, executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: ENFERMEIRO(A)**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; administrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do instrumental da sala de cirurgia; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; prestar atendimento à pacientes que procuram atendimento nas unidades sanitárias municipais; supervisionar os serviços e atribuições dos Auxiliares de



Enfermagem; organizar e supervisionar e participar de campanhas de saúde e vacinação das quais os Órgãos de Saúde do Município estejam engajados, participar de campanhas de saúde nas comunidades e nas escolas, executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: FARMACÊUTICO(A)**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades na área da farmácia bioquímica, na Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Bem-Estar Social, bem como nas unidades sanitárias, escolas municipais, ou onde lhes for determinado pelos superiores hierárquicos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços FARMACÊUTICO(A)s; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades nos campos da fonoaudiologia, nas unidades sanitárias e escolas municipais, em municípios teutonienses que procurarem os referidos serviços.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortópticos nos pacientes; desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; ; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Fonoaudiologia; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar serviços MÉDICO(A)s aos municípios que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município, tanto nas Unidades Municipais de Saúde bem como na residência do paciente no caso dos programas de Unidade de Saúde da Família.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar consulta médica aos municípios, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Medicina; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos do Município desde que devidamente habilitado.



**CARGO: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 24 horas semanais**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar serviços MÉDICO(A)s aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município, tanto nas Unidades Municipais de Saúde bem como na residência do paciente no caso dos programas de Unidade de Saúde da Família.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Medicina; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos do Município desde que devidamente habilitado.

**CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas por sua especialidade; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades no campo da Psiquiatria, em unidades sanitárias e escolas municipais, atendendo aos munícipes teutonienses que procurarem os referidos serviços.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas e atendimentos MÉDICO(A)s na área da psiquiatria; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica psiquiátrica; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.



**CARGO: MONITOR EDUCACIONAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes, atividades físicas, motoras e cognitivas, bem como zelar pelo bem-estar das crianças.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar todo o atendimento necessário às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sob seus cuidados, quanto à alimentação, higiene, horários pertinentes à rotina da escola; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar as crianças na alimentação e nas atividades pedagógicas da rotina escolar. Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras; planejar atividades para estimular e despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões, necessidades, ritmos e tempos; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento MÉDICO(A) e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; observar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar as crianças sob seus cuidados a um responsável imediato; planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o(a) professor(a) titular, a coordenação pedagógica e a direção; cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar atividades afins.

**CARGO: MOTORISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer anormalidade constatada na condição de trafegabilidade do veículo; manter os veículos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de funcionamento e uso, providenciando o seu abastecimento de combustível, água, lubrificantes e reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que estiver sob sua responsabilidade; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção e demais equipamentos obrigatórios do veículo; manter a calibragem correta dos pneus; executar tarefas afins.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, bem como naqueles com os quais o Município mantenha convênio.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.



**CARGO: ODONTÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar atendimento odontológico aos munícipes.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento aos munícipes, tais como obturações, tratamentos de canal, extrações, etc., sempre de acordo com as condições técnicas disponíveis nas unidades de saúde mantidas pelo Município; proceder encaminhamentos e solicitação de exames ou outros procedimentos necessários para o atendimento ao munícipe; desenvolver atividades de prevenção tais como palestras, seminários, etc., sempre com orientação da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Bem-Estar Social; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Odontologia; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: PSICÓLOGO (A) - 40 horas semanais**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: PSICÓLOGO(A) - 22 horas semanais**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas



psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar serviços atinentes a sua qualificação profissional, auxiliando nos serviços de enfermagem prestados às pessoas que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município, nos quais o servidor esteja lotado.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de enfermagem compatíveis com sua formação e sob a supervisão de ENFERMEIRO(A)(a) graduado, tais como: medir pressão arterial, verificar a temperatura de pacientes, pesar e medir pacientes, promover a higiene dos pacientes, ministrar medicamentos, aplicar injeções e vacinas, participar de campanhas de saúde nas comunidades e nas escolas, executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e realizar atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, cordas e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento individual, grupal e domiciliar; desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (ênfase mais artesanal); desenvolver oficinas de geração de renda; realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com diversas demandas na área da saúde física e mental (psíquica). Estimular e desenvolver novas compreensões e possibilidades nas interações pessoais e sociais através de recursos gráficos, expressivos e lúdicos. Participar de eventos sociais, estimulando a capacidade relacional. Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo autonomia e auto-expressão centrada nos objetivos de tratamento. Estimular a independência nas atividades de vida diária (A.V.Ds) proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados, através da participação em concurso e exposições; avaliar os trabalhos realizados, promover atividades sócio-recreativas; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; dirigir veículos do Município desde que possua habilitação para tanto; executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
ANEXO III

37

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
Assinale o tipo de recurso desejado: ( ) Contra Indeferimento de inscrição. ( ) Contra Gabarito Preliminar ( ) Contra Resultado da prova escrita	
Razões do recurso – Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
ANEXO IV

38

**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do MÉDICO Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	
_____	
_____	
_____	
_____	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	
_____	
Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
ANEXO V

39

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL (40 horas semanais), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL (24 horas semanais), MÉDICO(A) PEDIATRA, MÉDICO(A) GINECO OBSTETRA, MÉDICO(A) PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (A) (40 horas semanais), PSICÓLOGO (A) (22 horas semanais), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TERAPEUTA OCUPACIONAL e ODONTÓLOGO.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 1.º a 14 de fevereiro de 2012.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL):** 17 de fevereiro de 2012.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 22 e 23 de fevereiro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de fevereiro de 2012.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 17 de março de 2012.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 19 de março de 2012, a partir das 15h no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 20 e 21 de março de 2012.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 22 de março de 2012, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 28 de março de 2012, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 29 de março de 2012 podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 30 de março de 2012, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 02 de abril de 2012.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 09 de abril de 2012.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 10 de abril de 2012.

**SORTEIO PÚBLICO:** 12 de abril de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 13 de abril de 2012.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.



**CRONOGRAMA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 1º a 14 de fevereiro de 2012.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL):** 17 de fevereiro de 2012.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 22 e 23 de fevereiro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de fevereiro de 2012.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 17 de março de 2012.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 19 de março de 2012, a partir das 15h no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 20 e 21 de março de 2012.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 22 de março de 2012, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 28 de março de 2012, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 29 de março de 2012 podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 30 de março de 2012, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 02 de abril de 2012.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 09 de abril de 2012.

**REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** 14 de abril de 2012.

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA:** 17 de abril de 2012 podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 17 de abril de 2012, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 18 de abril de 2012.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 20 de abril de 2012.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 23 de abril de 2012.

**SORTEIO PÚBLICO:** 24 de abril de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 25 de abril de 2012.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.